



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 180

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Toma fôros de logradouro oficial, com a denominação " Tte. Angelo Berreta ", a praça localizada entre as Avenidas Prudente de Moraes e Newton Prado e Rua 13 de Maio, nesta cidade, com fundos para o Orfanato " Menino Deus ".

Art. 2º - Fica denominada " Cel. Jeremias José de Almeida ", a rua atualmente projetada, localizada entre as ruas Siqueira Campos e 13 de Maio.

Art. 3º - Passa a chamar-se " Bellarmino Del Nero ", a praça sem nome, situada defronte à "gare" da Companhia Paulista de Estradas de Ferro desta cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

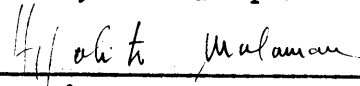
Pirassununga, 15 de março de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.-



(Secretário da Prefeitura)